

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

- Data:** 29.03.2022
- Local:** Videoconferência
- Presenças:** Juiz **Daniel Souza de Nonohay**, Juiz Auxiliar da Presidência;
Juiz **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
Servidora **Rejane Carvalho Donis**, Secretária-Geral da Presidência;
Servidora **Natacha Moraes de Oliveira**, Diretora-Geral;
Servidor **Adolfo Marques Pereira**, Secretário-Geral Judiciário;
Servidora **Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira**, representante da área de negócio judicial (2º Grau);
Servidor **Flávio Cesar Giroto**, representante da área de negócio judicial (1º Grau);
Servidor **Francisco José Fetter Furtado**, representante da área de estatística;
Servidor **Jeferson Daniel de Matos**, representante da área de estatística;
Servidora **Nora Helena Rothfuchs Albrecht**, representante da área de tecnologia da informação;
Servidora **Gisele Santos Sena**, representante da área de gestão de pessoas;
Servidor **Fúlvio Berwanger Amador**, representante da área de negócio judicial (1º Grau).
- Secretário:** Francisco José Fetter Furtado (AGE)
- Horário:** 14h30min – 14h40min
- Pauta:** 1) Assuntos gerais do e-Gestão.
-

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2022, às 14 horas e 30 minutos, através de videoconferência, ocorreu reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Juiz Daniel Souza de Nonohay, que iniciou a reunião saudando os presentes.

Assunto 1 da pauta:

Após apreciada e aprovada pelo Comitê Regional, a seguinte sugestão de melhoria será encaminhada por JIRA ao TST:

Verificou-se que o critério exposto na regra de negócio do item 92.157, condições 1 e 2.1 (tela abaixo) não está sendo atendido por completo na versão 2.8 do extrator.

- (Movimento de despacho, decisão ou julgamento diferente daqueles relacionados no item 92.151, 92.153 e 92.154)

Do modo como o critério está descrito, é possível compreender que os movimentos “**conclusão para despacho + proferido despacho de mero expediente**”, por exemplo, também estão sendo considerados na regra do item; assim, suspendendo a contagem do prazo regimental.

Entretanto, analisando exemplos processuais que receberam o movimento de despacho para mero expediente, o item 92.157 não é criado e, conseqüentemente, a contagem do prazo permanece contabilizando para o magistrado, conforme exemplifico com o processo

0022276-97.2021.5.04.0000 (DC):

- Observe que em 13.01.22 ocorreu a conclusão para despacho e posteriormente o movimento "Proferido despacho de mero expediente".

DC 0022726-97.2021.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Pesquisar

Anexo(s):

17:37
Juntada a petição de Manifestação (juntada de doc)

15 jan. 2022

01:22
Publicada(a) o(a) intimação em 21/01/2022

01:22
Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

14 jan. 2022

11:14
Expedido(a) intimação a(o) SINDICATO PROP PROP VEND E VEND PROD FAR SCS CACHOEIRA DO SUL LAJEADO VENANCIO AIRES

11:14
Intimação(Intimação) -707d055

13 jan. 2022

18:29
Proferido despacho de mero expediente

18:29
Despacho(Despacho) -d40da89

14:27
Conclusos os autos para despacho a RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

- No Depura (extrator 2.8), no mês de janeiro, o item 92.157 não foi criado e o item 92.431 permaneceu contabilizando no processo.

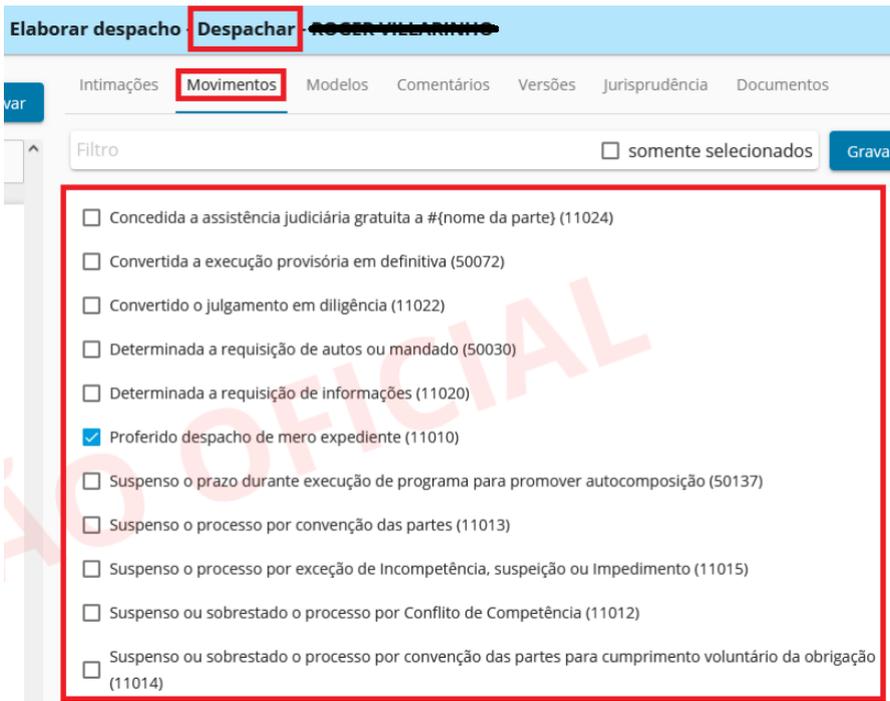
Homologação Extrator

ATENÇÃO: estes dados referem-se à base de homologação do Extrator do e-Gestão, versão 2.8 pacote 3. Os dados foram carregados em 06/02/2022.

A...	Data	Código do Item	Item	Dias	Unidade/Orgão Julgador	C...	Relator
Totais							
2022/01	2021-12-16 13:56:34.000000	92224	Processos pendentes de baixa	-	Secao de Dissídios Coletivos	DC	-
2022/01	2022-01-13 00:00:00.000000	92431	Processos pendentes com o relator - no prazo - ações originárias e recursos internos	11	Secao de Dissídios Coletivos	DC	FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
2022/01	2022-01-13 14:27:56.000000	92147	Processos concluídos para relatar - ações originárias e recursos	-	Secao de Dissídios Coletivos	DC	FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Isto posto, sugere-se a adoção de uma das seguintes providências:

- aprimorar a descrição do critério contido na regra de negócio do item 92.157 no ambiente WIKI ou
- ajustar a leitura do item 92.157, no e-Gestão, de modo a considerar, também, todos os movimentos processuais disponibilizados no PJe quando da conclusão para **despacho** (diferentes do 92.153 e 92.154), conforme apresentado abaixo:



The screenshot displays the PJe system interface for creating a dispatch. The top navigation bar includes 'Elaborar despacho' and 'Despachar'. Below this, a menu of tabs is visible, with 'Movimentos' selected. A search filter is present, and a list of process movements is shown, each with a checkbox. The movement 'Proferido despacho de mero expediente (11010)' is selected.

Movimento	Selecionado
Concedida a assistência judiciária gratuita a #(nome da parte) (11024)	<input type="checkbox"/>
Convertida a execução provisória em definitiva (50072)	<input type="checkbox"/>
Convertido o julgamento em diligência (11022)	<input type="checkbox"/>
Determinada a requisição de autos ou mandado (50030)	<input type="checkbox"/>
Determinada a requisição de informações (11020)	<input type="checkbox"/>
Proferido despacho de mero expediente (11010)	<input checked="" type="checkbox"/>
Suspensão o prazo durante execução de programa para promover autocomposição (50137)	<input type="checkbox"/>
Suspensão o processo por convenção das partes (11013)	<input type="checkbox"/>
Suspensão o processo por exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento (11015)	<input type="checkbox"/>
Suspensão ou sobrestado o processo por Conflito de Competência (11012)	<input type="checkbox"/>
Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (11014)	<input type="checkbox"/>

Próxima reunião agendada para 26.04, às 14 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h40min, e eu, Francisco José Fetter Furtado, redigi os termos da ata, validada pelos presentes.